



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 401/88 – DE, 19 DE ABRIL 1.988.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO 'GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA', PARA A SUA MANUTENÇÃO, NO VALOR QUE ESPECIFICA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo ao “GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA”, para a sua manutenção, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) mensais, no período de Março a Dezembro de 1.988.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 3.1.3.2: Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Desportos e Recreação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 19 de Abril de 1.988.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.